

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

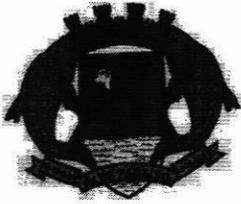
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.”

VALOR TOTAL: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 31/10/2022

DATA DA SESSÃO: 16/11/2022

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA: SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO****PREZADO SENHOR;**

O presente procedimento licitatório faz necessário para atender à Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de atender à criança M.A.O.D. em cumprimento ao **MANDADO Nº 700011925670**.

Assim solicitamos com urgência a abertura de um processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, num valor aproximado de R\$ 42.600,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais).

Alto Paraíso - PR., 31 de Outubro de 2022.

RODRIGO W. S. REVERSO
Secretario de Saúde

LE FARME NUTRICAÇÃO E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 15.545.523/0001-90 Inscr. Estadual: 9071234646
 ROD BR-CENTO E DEZESSEIS
 CEP: 82590-300 - CURITIBA - PR - Iet: (41) 3222-2621



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 09.251.282/0001-74 I. E.: ISENT0
 AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA

Contato:

Representante: F00128 - BRUNO ROCHA

| Código | Descrição | Und | Qtde. | C / Und | C / Qtde. | R\$ Unit. | C / R\$ Unit. | Total Prod. | Tot. Desc. | ICMS % ICMS | IPI % IPI | ICMS-ST | Tot. Geral Entrega |
|--------|------------------------------|-----|--------|---------|-----------|------------|---------------|-------------|------------|-------------|-----------|---------|--------------------|
| 01873 | 01873 - PERTAMEN JUNIOR 400G | UN | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 213,000000 | 0,000000 | 42.600,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 42.600,00 |
| | | | | | | | | 42.600,00 | 0,00 | 7.668,00 | 0,00 | 0,00 | 42.600,00 |

Valor Expresso em Reais (R\$) 42.600,00

Sinal: R\$0,00

Transportadora:

Condição de Pagamento: CARTÃO DE DÉBITO

Data: 28/10/2022
 Valor R\$: R\$42.600,00

15.545.523/0002-71

LE FARME NUTRICAÇÃO E PROD. PARA SAÚDE LTDA

AV. IGUAÇU, 1521 - LOJA 02
 AGUA VERDE - CEP: 80.240-000
 Curitiba - PR

Proposta Comercial nº
 27/10/2022
 Validade da Proposta: 27/10/2022 Emissao: 7/10/2022 14:25:24

Prezado Cliente,
 Em atenção a sua consulta, apresentamos:

Total c/ Impostos R\$42.600,00
 Valor Frete R\$0,00
 Valor Desonerado R\$0,00 -
 Total Orçamento R\$42.600,00



005

POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05
I.E 904.25403-71

Umuarama-PR, 28 de outubro de 2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTO PARAÍSO - PARANÁ

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Vimos através deste, fornecer orçamento de preços conforme solicitado:

| Item | DESCRIÇÃO | Qtde | MARCA | V. unt | V. Total |
|------|--|------|--------|------------|---------------|
| 01 | PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA – 400GR. altodextrina, Proteína do Soro do Leite Hidrolisada obtida do Leite de Vaca, Sacarose, Triglicerídeos de Cadeia Média, Amido de Batata, Óleo de Canola, Óleo de Girassol, Carbonato de Cálcio, Hidróxido de Potássio, Ácido Fosfórico, Ácido Cítrico, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Magnésio, Bitartarato de Colina, Vitamina C, Cloreto de Cálcio, Taurina, Carnitina, Sulfato Ferroso, Vitamina E, Sulfato de Zinco, Vitamina A, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Vitamina D, Sulfato de Manganês, Vitamina B6, Sulfato de Cobre, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodeto de Potássio, Selenito de Sódio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Vitamina K, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. | 200 | NESTLÉ | R\$ 225,00 | R\$ 45.000,00 |

TOTAL

R\$ 45.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Condições da Proposta:

Validade da Proposta.....15 Dias ou enquanto durar o estoque

(44) 3056-6950

contato.pollohospitalar@gmail.com

Rua Governador Ney Braga, 4335 - Umuarama - Paraná - CEP 87.501-330



POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05
I.E 904.25403-71

Prazo de pagamento..... A Vista
Prazo de entrega..... Em até 45 dias
Frete.....Pago

Sendo o que tínhamos a oferecer no momento, ficamos no aguardo de seu retorno sobre o nosso orçamento e à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

09.204.127/0001-05
POLLO HOSPITALAR LTDA.
RUA GOV. NEY BRAGA, 4335
ZONA I - CEP 87501-330
UMUARAMA - PARANÁ


POLLO HOSPITALAR LTDA. EPP
CNPJ: 09.204.127/0001-05

(44) 3056-6950

contato.pollohospitalar@gmail.com

Rua Governador Ney Braga, 4335 - Umuarama - Paraná - CEP 87.501-330

PRUMU02 - 700011925670**Mandado**

Urgência: Normal
Processo: 5009297-96.2021.4.04.7004
Região: Nenhuma (sem zona)
Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Destinatário

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR (05.840.736/0001-30)

Telefone: 44 36641320, E-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br

| Endereços do Mandado | Última Qualificação |
|---|--|
| Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546, Paço Municipal, Centro - Alto Paraíso/PR 87528000 (Comercial) | Ativo - 10/09/2021 Carta entregue - 04/11/2021 |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama

Rua José Teixeira D'Ávila, 3808 - Bairro: Centro - CEP: 87501-040 - Fone: (44)3623-6100 -
 www.jfpr.jus.br - Email: prumu02@jfpr.jus.br

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5009297-
 96.2021.4.04.7004/PR**

AUTOR: MARIA ALICE DE OLIVEIRA DIAS

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR

RÉU: ESTADO DO PARANÁ

MANDADO Nº 700011925670

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR (95.640.736/0001-30)

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546, Paço Municipal, Centro - Alto Paraíso/PR 87528000 (Comercial)

O Excelentíssimo Senhor DANIEL LUIS SPEGIORIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, **MANDA** ao Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que cumpra o presente **MANDADO DE INTIMAÇÃO** nos seguintes termos:

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada acerca da decisão do evento '52' dos autos em epígrafe, **que deferiu o pedido de substituição da fórmula INFATRINI pela fórmula PEPTAMEN JR**, conforme receituário do evento '40', para paciente **MARIA ALICE DE OLIVEIRA DIAS (CPF/MF nº 148.978.479-90)**.

O presente feito tramita exclusivamente por meio eletrônico e todos os atos, inclusive intimações, são realizados eletronicamente, razão pela qual deverá ser cadastrado, junto à Justiça Federal no Paraná, procurador (advogado) com poderes para receber intimações no sistema e-Proc.

O inteiro teor dos autos está disponível na página da Justiça Federal no Paraná (www.jfpr.jus.br). Para consultá-lo, a parte interessada deve clicar no ícone "eproc", selecionar a opção "Consulta Pública - Consulta Processo por Chave", inserir o número do processo (50092979620214047004) e no campo "chave" digitar o código correspondente (519620284021).

Expedido por RUY IWAO YOSHIHARA, Técnico Judiciário, e conferido por Ricardo Santos Capitelli, Diretor de Secretaria, que subscreve por ordem do MM. Juiz Federal (art. 215 da Consolidação Normativa da Corregedoria



Umuarama, 21/03/2022.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO SANTOS CAPITELLI, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700011925670v3** e do código CRC **e9abd8c5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO SANTOS CAPITELLI
Data e Hora: 21/3/2022, às 15:50:4

5009297-96.2021.4.04.7004

700011925670 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama

Rua José Teixeira D'Ávila, 3808 - Bairro: Centro - CEP: 87501-040 - Fone: (44)3623-6100 -
 www.jfpr.jus.br - Email: prumu02@jfpr.jus.br

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5009297-
 96.2021.4.04.7004/PR**

AUTOR: MARIA ALICE DE OLIVEIRA DIAS

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR

RÉU: ESTADO DO PARANÁ

MANDADO Nº 700011925670

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR (95.640.736/0001-30)

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546, Paço Municipal, Centro - Alto Paraíso/PR 87528000 (Comercial)

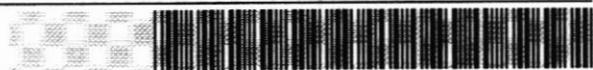
O Excelentíssimo Senhor DANIEL LUIS SPEGIORIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, **MANDA** ao Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que cumpra o presente **MANDADO DE INTIMAÇÃO** nos seguintes termos:

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada acerca da decisão do evento '52' dos autos em epígrafe, **que deferiu o pedido de substituição da fórmula INFATRINI pela fórmula PEPTAMEN JR**, conforme receituário do evento '40', para paciente **MARIA ALICE DE OLIVEIRA DIAS (CPF/MF nº 148.978.479-90)**.

O presente feito tramita exclusivamente por meio eletrônico e todos os atos, inclusive intimações, são realizados eletronicamente, razão pela qual deverá ser cadastrado, junto à Justiça Federal no Paraná, procurador (advogado) com poderes para receber intimações no sistema e-Proc.

O inteiro teor dos autos está disponível na página da Justiça Federal no Paraná (www.jfpr.jus.br). Para consultá-lo, a parte interessada deve clicar no ícone "eproc", selecionar a opção "Consulta Pública - Consulta Processo por Chave", inserir o número do processo (50092979620214047004) e no campo "chave" digitar o código correspondente (519620284021).

Expedido por RUY IWAO YOSHIHARA, Técnico Judiciário, e conferido por Ricardo Santos Capitelli, Diretor de Secretaria, que subscreve por ordem do MM. Juiz Federal (art. 215 da Consolidação Normativa da Corregedoria



Umuarama, 21/03/2022.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO SANTOS CAPITELLI, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700011925670v3** e do código CRC **e9abd8c5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO SANTOS CAPITELLI
Data e Hora: 21/3/2022, às 15:50:4

5009297-96.2021.4.04.7004

700011925670 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama

Rua José Teixeira D'Ávila, 3808 - Bairro: Centro - CEP: 87501-040 - Fone: (44)3623-6100 -
www.jfpr.jus.br - Email: prumu02@jfpr.jus.br

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5009297-
96.2021.4.04.7004/PR**

AUTOR: MARIA ALICE DE OLIVEIRA DIAS

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/PR

RÉU: ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO/DECISÃO

1. Chamo o feito à ordem.

O Estado do Paraná informou que "*vem fornecendo regularmente à paciente Maria Alice de Oliveira Dias, o suplemento INFANTRINI, conforme extrato abaixo, em decorrência de decisão judicial proferida nos Autos 0001348- 25.2019.8.16.0177*" (evento 25, PET1).

Diante de tal informação, este juízo realizou apuração junto ao Setor de Distribuição local e verificou que o Processo nº 0001348-25.2019.8.16.0177, informado pelo Estado do Paraná, não havia sido recebido neste Juízo Federal de Umuarama e, assim, redistribuído, em virtude de erro no endereço de e-mail utilizado para envio, razão pela qual não foi apontada a prevenção quando os presentes autos foram distribuídos.

Diante do ocorrido, o processo originário da Justiça Estadual foi redistribuído neste Juízo Federal somente na data de 10.03.2022 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001799-12.2022.4.04.7004/PR) e, naqueles autos, foi determinada a intimação das partes para manifestação acerca da litispendência e da extinção sem resolução de mérito, considerando o estágio mais avançado deste processo, distribuído primeiro na Justiça Federal.

2. A parte autora aditou a petição inicial (evento 48, PET1) para solicitar a substituição da fórmula INFATRINI, disponibilizado a partir da decisão judicial que concedeu a tutela de urgência (evento 5, DESPADEC1), pela fórmula nutricional PEPTAMEN JR.

A obrigação de fazer aqui pleiteada envolve o tratamento adequado à garantia da saúde da autora (criança com cerca de dois anos

de idade), razão pela qual o pedido de substituição da fórmula nutricional no curso da lide não necessita da concordância prévia da parte ré para que o feito prossiga; não se trata de nova pretensão, mas sim de sua devida adequação às atuais necessidades clínicas da criança. 13

Nesse sentido:

CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO FÁRMACO POSTULADO NA INICIAL. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO ART. 264 DO CPC. PRECEDENTES DO STJ. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83 DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Esta Corte Superior tem firmada a jurisprudência de que a simples alteração de alguns medicamentos postulados na inicial não incorre em modificação do pedido, nos termos do art. 264 do CPC. É comum durante um tratamento médico que haja alteração de medicações, bem como dos procedimentos adotados à garantia de saúde do paciente, o que não resulta, com isso, em qualquer ofensa ao referido dispositivo legal, pois a ação em comento encontra-se fulcrada no art. 196 da CF/88, o qual garante o direito à saúde à população. Precedentes: AgRg no REsp 1.496.397/RS, Rel. Min. ASSUSETE MAGALHÃES, DJe 10.3.2015; AgRg no REsp 1.222.387/RS, Rel. Min. HERMAN BANJAMIN, DJe 01.4.2011; AgRg no Ag 1.352.744/RS, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, DJe 18.02.2011; REsp 1.062.960/RS, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe 29.10.2008. 2. Estando o acórdão recorrido em conformidade com a jurisprudência pacificada nesta Corte Superior, é inafastável a Súmula 83 do STJ à espécie, cuja incidência também pode ocorrer nas hipóteses de interposição de Recurso Especial pela alínea a do permissivo constitucional. 3. Não tendo a parte Agravante trazido argumento novo capaz de infirmar os fundamentos da decisão recorrida, e estando pacificada a jurisprudência desta Corte Superior no sentido da decisão agravada, a decisão impugnada deve ser mantida por seus próprios fundamentos. 4. Agravo Regimental desprovido. (STJ, AgRg no REsp 1233603/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/05/2015, DJe 13/05/2015 - grifei)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDICAMENTOS. LEGITIMIDADE PASSIVA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO. ALTERAÇÃO DO MEDICAMENTO NO CURSO DO TRATAMENTO. POSSIBILIDADE. A legitimidade passiva de todos os entes federativos para ações que envolvem o fornecimento ou o custeio de medicamento resulta da atribuição de competência comum a eles, em matéria de direito à saúde, e da responsabilidade solidária decorrente da gestão tripartite do Sistema Único de Saúde (arts. 24, inciso II, e 198, inciso I, da Constituição Federal). O direito fundamental à saúde é assegurado nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal e compreende a assistência farmacêutica (art. 6º, inc. I, alínea d, da Lei n.º 8.080/90), cuja finalidade é garantir a todos o acesso aos medicamentos necessários para a promoção e tratamento da saúde. A jurisprudência tem consolidado entendimento de que a substituição de alguns medicamentos postulados na inicial não se configura como modificação do pedido, o qual é o próprio tratamento médico. É comum durante um tratamento médico que haja alteração dos fármacos, o que não resulta, com isso, em qualquer ofensa ao art. 264 do CPC, pois a ação em comento encontra-se fulcrada no art. 196 da CF/88, o qual garante o direito à saúde à população. (TRF4, AG 5000157-45.2014.404.0000, Quarta Turma, Relatora p/ Acórdão Vivian Josete Pantaleão Caminha, juntado aos autos em 04/04/2014 - grifei)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRATAMENTO MÉDICO. SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTO. VEROSSIMILHANÇA. PERÍCIA MÉDICA. 1. Esta turma tem admitido a substituição da medicação inicialmente prescrita, em face de progressão da doença, desde que mantido o

objetivo da lide e que o tratamento destine-se à mesma moléstia apontada na inicial, garantindo-se direito à saúde, assegurado pela Constituição Federal, não caracterizando-se, assim, hipótese de emenda à inicial. 2. Entretanto, não observados critérios que assegurem a verossimilhança no caso em tela, determinada a realização de nova perícia médica objetivando averiguar a necessidade e adequação do novo tratamento proposto. (TRF4, AG 5016121-49.2012.404.0000, Terceira Turma, Relator p/ Acórdão Fernando Quadros da Silva, juntado aos autos em 29/11/2012 - grifei)

Nesse contexto, em que se afigura evidente a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, caso não fornecida a alimentação adequada e necessária à criança, deve ser deferido o pedido de substituição da fórmula nutricional.

3. Diante do exposto, defiro o pedido de substituição da fórmula INFATRINI pela fórmula PEPTAMEN JR, conforme receituário do ev. 40.

Intimem-se, inclusive o MUNICÍPIO.

4. Considerando a informação prestada no evento 49, INF1, oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso para que, em 10 dias ou quanto antes, reúna e encaminhe a este Juízo Federal cópias dos prontuários médico e nutricional da paciente MARIA ALICE DE OLIVEIRA DIAS, incluindo todos os exames de diagnóstico e de acompanhamento pediátrico realizados, que estejam em poder das unidades e/ou órgãos de saúde do município, sob pena de fixação de multa por descumprimento.

A resposta, por celeridade, poderá ser encaminhadas ao email desta Vara Federal: *prumu02@jfpr.jus.br*.

5. Com a apresentação da resposta, solicite-se novamente nota técnica por meio do Sistema e-NatJus (Estadual), conforme autorizado pelo Provimento n.º 84, de 14 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

6. Com a juntada do parecer técnico, intimem-se as partes para manifestação, com prazo de 05 dias.

7. Oportunamente, escoados todos os prazos, faça-se nova conclusão.

Diligências necessárias.

Documento eletrônico assinado por **DANIEL LUIS SPEGIORIN, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700011838765v16** e do código CRC **00e69662**.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): DANIEL LUIS SPEGIORIN







Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

016

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando a **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.** O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 31 de Outubro de 2022.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

| | |
|------------------------------|--|
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I. |
| Valor Estimado – R\$: | R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). |

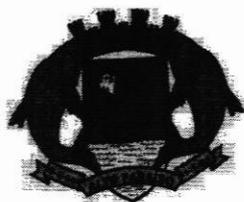
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 3411 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.042 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 3755 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.072 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4371 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.303.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 31 de outubro de 2022.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

018

Alto Paraíso - PR., 31 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 31/10/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

019

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITMIAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R\$ 18.597,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais).

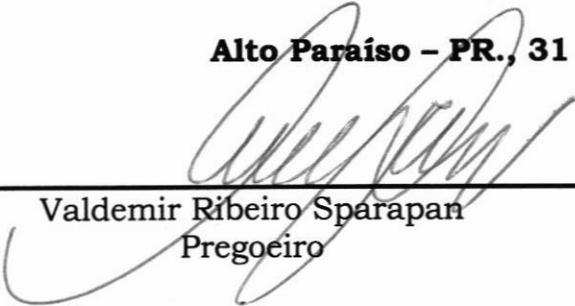
No despacho o prefeito ainda justifica o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR., 31 de Outubro de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 16/11/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 16/11/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 16/11/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

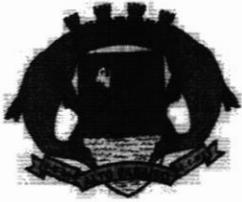
1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1. Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR.** (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

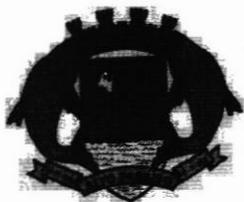
2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor total do lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

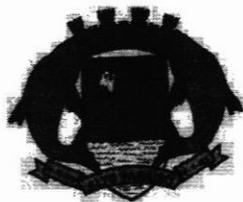
7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

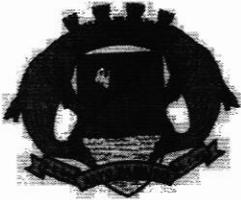
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

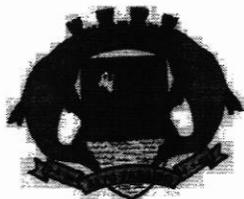
9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

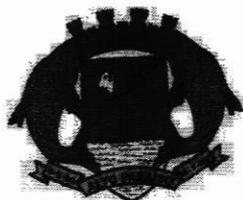
11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

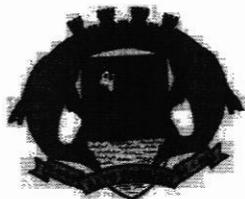
13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 3411 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.301.0014.2.042 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 3755 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.301.0014.2.072 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4371 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.303.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

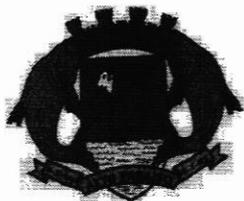
14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **45 (quarenta e cinco)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

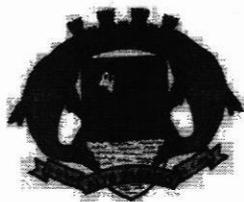
16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

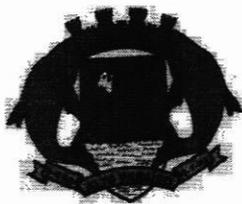
17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

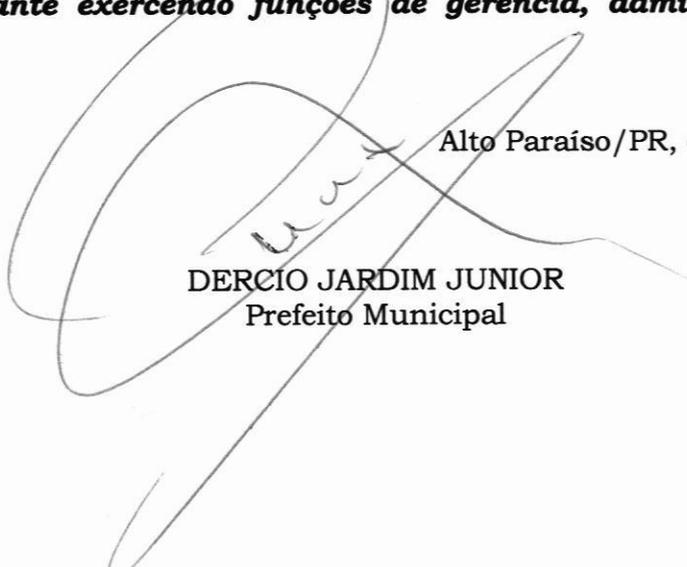
Anexo I – Especificações do objeto;

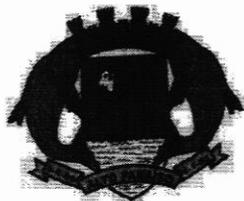
Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 31 de Outubro de 2022.


DERCÍO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I”**, conforme descritos a seguir:

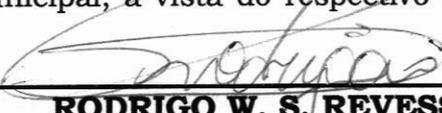
LOTE I – URNAS FUNERARIAS

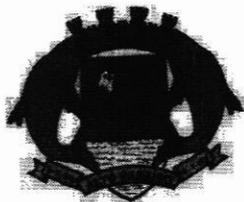
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VLR MAX. UNIT. | VLR TOTAL |
|---|----------------------------------|-------------|--------------|-----------------------|------------------|
| 01 | PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA | UND | 200 | 213,00 | 42.600,00 |
| PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA – 400GR. ALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. | | | | | |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.


RODRIGO W. S. REVERSO
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

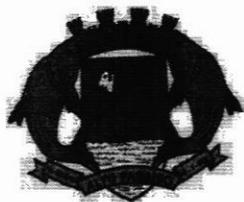
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

| Item | Quantidade Unidade | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total Estimado |
|------|-----------------------|---------------|-------|-------------------|-------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

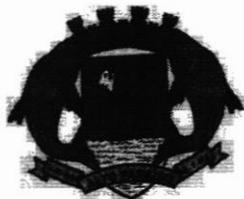
CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

| Item | Descrição | Qtde | Und | Vlr. Unit. | Vlr Total | Marca |
|------|-----------|------|-----|------------|-----------|-------|
| | | | | | | |

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

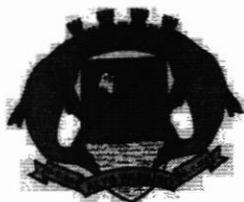
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Rodrigo W. S. Reverso como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2022 e Contrato n.º ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 3411 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.301.0014.2.042 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 3755 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.301.0014.2.072 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4371 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.303.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **45 (quarenta e cinco)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

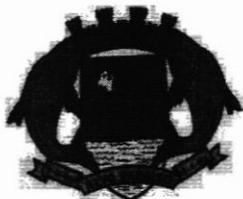
1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

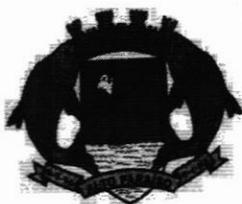
Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 134/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 31 de Outubro de 2022.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 097/2022

Processo Administrativo n° 134/2022

Objeto: “Aquisição de formula infantil para alimentação de lactente (Peptamen Junior). Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Termo de Referência Anexo - I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 097/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a Aquisição de formula infantil para alimentação de lactente (Peptamen Junior).

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9°).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

049

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 31 de Outubro de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR.** (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 16/11/2022.

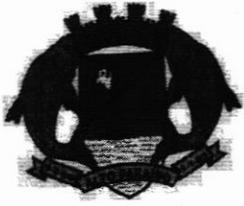
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 16/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 97 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 134 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0800210301001420423390329999 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 42.600,00 |
| Data de Lançamento do Edital | 31/10/2022 |
| Data da Abertura das Propostas | 16/11/2022 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Sim |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 587654929 (Logout)

| | | | | |
|--------|-----------------|------------|-------|------------|
| BCSS84 | 279305000150158 | 16/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BCTO31 | 279305000150319 | 14/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BCH933 | 279305000150252 | 16/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BCUB89 | 279305000150225 | 13/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BCUB59 | 279305000150435 | 17/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BCW1D9 | 279305000150167 | 16/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BCWB24 | 279305000150548 | 17/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |

| | | | | |
|---------|-----------------|------------|-------|------------|
| BDD5013 | 279305000150576 | 20/08/2022 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BDE2H93 | 279305000150223 | 13/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDF6B91 | 279305000150493 | 16/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDS4C42 | 279305000150226 | 13/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDS4C42 | 279305000150341 | 14/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDO6H18 | 279305000150392 | 16/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDO6G71 | 279305000150569 | 19/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDS4C42 | 279305000150249 | 13/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDM9G05 | 279305000150266 | 20/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDJ5G23 | 279305000150601 | 19/08/2022 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BDN3H27 | 279305000150017 | 19/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDN4H37 | 279305000150359 | 15/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDG1G13 | 279305000150349 | 14/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDQ4175 | 279305000150487 | 15/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BDZ3G80 | 279305000150389 | 17/08/2022 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BDZ5G84 | 279305000150324 | 14/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BE4C14 | 279305000150380 | 17/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BE6S228 | 279305000150419 | 18/08/2022 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BED2H38 | 279305000150603 | 17/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BED2H38 | 279305000150186 | 16/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BEF9D60 | 279305000150947 | 19/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BEK7J86 | 279305000150555 | 19/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BEM4H30 | 279305000150602 | 19/08/2022 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BEM8179 | 279305000150317 | 14/08/2022 | 56732 | R\$ 130,16 |
| BER4E81 | 279305000150277 | 17/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BG16F99 | 279305000150170 | 16/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BL13953 | 279305000150596 | 21/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| BL13953 | 279305000150599 | 21/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| CCD9M41 | 279305000150588 | 19/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| CQB3976 | 279305000150591 | 19/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| CSY9E24 | 279305000150471 | 17/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| CTC4F20 | 279305000150585 | 21/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| CYQ7180 | 279305000150218 | 13/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| CZ25F54 | 279305000150281 | 15/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| DAU4208 | 279305000150307 | 17/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| DBT8907 | 279305000150579 | 20/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| DCR2972 | 279305000150476 | 18/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| DCR6960 | 279305000150542 | 18/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| DCZ2902 | 279305000150632 | 21/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| DDX8F72 | 279305000150177 | 16/08/2022 | 56732 | R\$ 130,16 |
| DEK3191 | 279305000150331 | 14/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |
| DEK3191 | 279305000150285 | 14/08/2022 | 65053 | R\$ 293,47 |

| | |
|---------|--|
| 00K0373 | |
| OOS7550 | |
| OWN4J99 | |
| OZ50A41 | |
| POG9929 | |
| QAN9179 | |
| OBM8635 | |
| OEUR380 | |
| OFH5A75 | |
| OHAE773 | |
| OHMC111 | |
| QID7E60 | |
| QJG3382 | |
| QNA8116 | |
| QUX7E88 | |
| RBNC630 | |
| RDY4A96 | |
| RHB7G29 | |
| RHER825 | |
| RHH0B87 | |
| RHISG51 | |
| RHKA226 | |
| RHKA226 | |
| RHL9G80 | |
| RHM3B90 | |
| RHO0D67 | |

| | |
|---------|--|
| RHO7154 | |
| RHO1J17 | |
| RHO9211 | |
| RHR1J00 | |
| RHR2192 | |
| RHW7A68 | |
| RLI1189 | |
| RMK5F33 | |
| RWE7E22 | |
| SDP1F73 | |
| SDP4A80 | |
| SDP7F17 | |
| SDQ3J40 | |
| SDS1G90 | |
| SDT0024 | |

053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2022
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR), OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 16/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 16/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 098/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANAENSE DE APOIO ÀS COZINHAS PANIFICADORAS COMUNITÁRIAS, DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 16h00min do dia 16/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h01min às 16h15min do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h16min do dia 16/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.313,33 (seis mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultar em maior vantagemista a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06, 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 130/2022
Pregão Presencial - nº 093/2022
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTRUCTURA COMPLETA COMO SONOFONIA PAINEL DE LED'S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DA FIM DE ANO, DE QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de pequeno empresário, o licitante poderá negociar com outras em se enquadrarem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E REAIS).

DATA DE ABERTURA: 16/11/2022 – 08h00min.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 130/2022
Pregão Presencial - nº 093/2022
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUCTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED'S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26/11/2022, 29/12/2022 E 31/12/2022 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

DATA DE ABERTURA: 16/11/2022 – 08h00min – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 399/2022
 b) Licitação Nº: 103/2022
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Homologação: 31/10/2022
 e) Objeto Homologado: LOCAÇÃO DE PALCO 12X10 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO - BANHEIROS QUÍMICOS - CAMARIEM E GERADOR DE ENERGIA.
 f) Dotação Orçamentária: 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 1) LUCAS DA SILVA DANIEL 1055931570 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.100.197/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 31 de outubro de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.88 Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2022, às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: serviços de seguros, para os veículos que estão em uso de acordo com as condições e especificações presentes no Edital, podendo ser retirado no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou no endereço: Rua Mariluz, nº 1920, Centro. Informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 97/2022**Nº PROC. ADM. 134/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 01/11/2022 13:38**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 01/11/2022 14:00**FIM REC. PROPOSTA:** 16/11/2022 15:00**INÍCIO DISPUTA:** 16/11/2022 15:16**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 42.600,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DG2nPF%2F5kGLhG_A9j1D6777zDhEBVWw_nyfSs_qtqTjZ970E1QWYeH71DpWFmH1563t1cwWpAhg3V9Xvtvh3kqjPQ946d2qTO9IR10kRC7Uw%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 01/11/2022

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:38:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 213,00
Descrição: PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------|
| PARTICIPANTE 037 | nestle / peptamen junior | 213,00 |
| PARTICIPANTE 099 | NESTLÉ / PEPTAMEN JUNIOR BAUNILHA 400G | 200,00 |
| PARTICIPANTE 001 | PEPTAMEN JUNIOR/NESTLÉ | 212,00 |
| PARTICIPANTE 082 | Peptamen JR - Nestlé / Lata 400g | 213,00 |

João

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:38:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 01/11/2022 16:53:45 | CADASTRO DE PROPOSTA | JULIO CEZAR CESCONETTO |
| 03/11/2022 15:10:51 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JULIO CEZAR CESCONETTO |
| 03/11/2022 15:29:53 | CADASTRO DE PROPOSTA | BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI |
| 03/11/2022 16:03:47 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI |
| 11/11/2022 14:57:33 | CADASTRO DE PROPOSTA | MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA |
| 11/11/2022 15:01:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA |
| 14/11/2022 20:28:51 | CADASTRO DE PROPOSTA | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 14/11/2022 20:30:53 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 16/11/2022 15:06:05 | MENSAGEM | PREGOEIRO BOA TARDE.. |
| 16/11/2022 15:06:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES..... |
| 16/11/2022 15:16:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO ETAPA DE LANCES ABERTO... |

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PEPTAMEN JUNIOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-----------------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Peptamen JR - Nestlé | Modelo: Lata 400g |
| Descrição: PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 199,90 | Valor Total: 39.980,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA | 082 14.313.995/0001-55 | 213,00 | 199,90 | Sim |
| 2 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E | 099 29.715.704/0001-22 | 200,00 | 200,00 | Sim |
| 3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS | 001 26.231.202/0001-38 | 212,00 | 212,00 | Sim |
| 4 JULIO CEZAR CESCONETTO | 037 37.042.591/0001-70 | 213,00 | 213,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

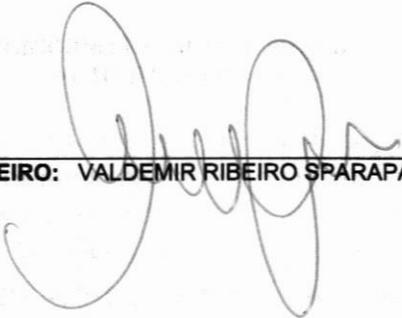
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 01/11/2022 13:38:25 | PUBLICADO |
| 01/11/2022 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 16/11/2022 15:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 16/11/2022 15:16:00 | DISPUTA |

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

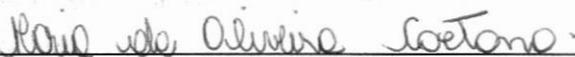
| | | | |
|---|----------------------------|---|--------|
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE | JULIO CEZAR CESCONETTO (PARTICIPANTE 037) | 213,00 |
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE | BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI | 212,00 |
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE | MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA | 200,00 |
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | 213,00 |
| 16/11/2022 15:19:39 | LANCE | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | 210,00 |
| 16/11/2022 15:31:00 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 16/11/2022 15:31:31 | LANCE | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | 209,00 |
| 16/11/2022 15:32:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 037 | | | |
| 16/11/2022 15:32:00 | FECHADO 1 | | |
| 16/11/2022 15:34:12 | LANCE | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | 199,90 |
| 16/11/2022 15:37:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA | | | |
| 16/11/2022 15:37:00 | HABILITAÇÃO | | |



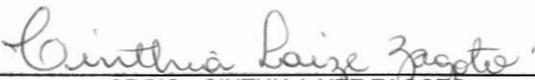
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



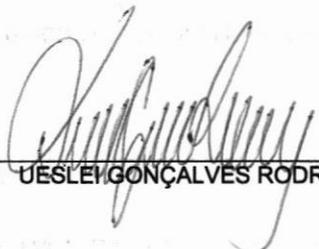
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

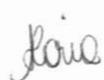
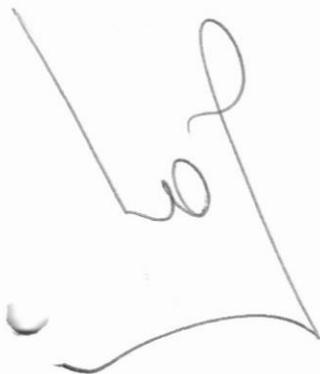


APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

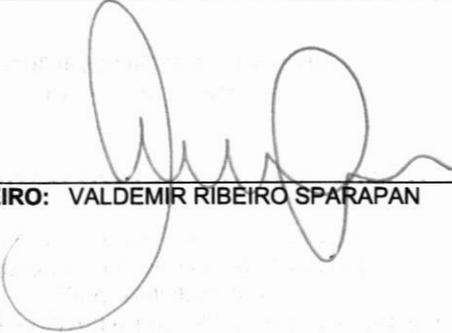


MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:38:25

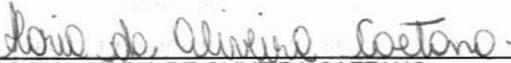
| | | | | |
|---|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 39.980,00 |
| POLO REPRESENTAÇÕES LTDA | | | 14.313.995/0001-55 | 39.980,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 082 | 199,90 | Total: 39.980,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Peptamen JR - Nestlé | Modelo: Lata 400g | |
| Descrição: PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 199,90 | | | Total Item: 39.980,00 |



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



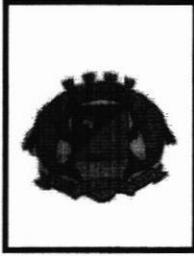
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

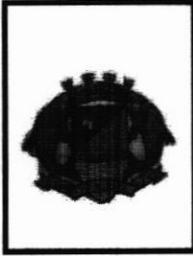
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 097/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| DOCUMENTOS | SOLICITADO | | |
|--|-------------------|-----------|-------------------|
| CONTRATO SOCIAL | SIM | OK | |
| CARTÃO CNPJ | SIM | OK | |
| CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS | SIM | OK | 09/12/2022 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL | SIM | OK | 08/12/2022 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL | SIM | OK | 04/12/2022 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS | SIM | OK | 07/12/2022 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT | SIM | OK | 05/04/2023 |
| Certidão Negativa de Falência | SIM | OK | 15/12/2022 |
| Declaração de Micro Empresa | SIM | OK | EPP |
| Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES) | SIM | OK | |
| ALVARÁ DE LICENÇA | SIM | OK | |



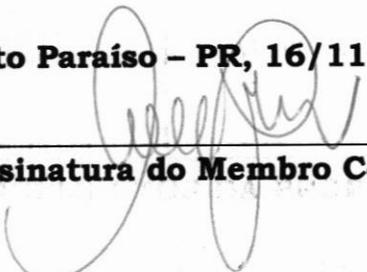
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

| CONDIÇÕES | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| Condições de Pagamento | 30 DIAS | OK | |
| Prazo de Entrega | 45 DIAS | OK | |
| Validade da Proposta | 60 DIAS | OK | |
| Garantia | | | |
| Assinaturas | SIM | OK | |
| Apresentou a marca do (s) produto(s) | SIM | OK | |
| A proposta esta dentro do vlr. Máximo | | | |
| | | | |
| | | | |

Alto Paraíso - PR, 16/11/2022



Assinatura do Membro Conferente

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 14.313.995/0001-55
 NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a terceira cláusula do contrato social onde consta a Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Cnae 46.19-2/00 Representante comercial e agentes de comercio de mercadorias em geral ~~passa a ser~~ Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papeleria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
 PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329183. NIRE: 41207167196.
 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 14.313.995/0001-55
 NIRE 41207167196**

higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 14.313.995/0001-55
 NIRE 41207167196**

I- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

Ilmar Jose Monteiro Acosta



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
 PROTOCOLO: 195709845 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904328183. NIRE: 41207167196.
 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
 www.emprasaFacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Acosta

B

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 14.313.995/0001-55
 NIRE 41207167196**

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR RS |
|----------------------------|---------------|------------------|
| ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA | 50.000 | 50.000,00 |
| ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade matriz tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de

[Handwritten signature]

Frederico F. Barbosa

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845. PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904328183. NIRE: 41207167196. POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Loise

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

lorie

b

[Handwritten signature]

Franzini Flávio

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do porte da empresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

Dois Vizinhos - Paraná, 09 de setembro de 2019

FIRMA RECONHECIDA

Ilmar Jose Monteiro Acosta
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

FIRMA RECONHECIDA

Ana Jusceia Albano Acosta
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 198709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

[Handwritten signature]

hoje



TABELIONATO DE NOTAS E OFFICIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85860-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (41) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por este documento a autenticidade firmada de:

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOPIA

de que deu fé.
Dois Vizinhos-PR.
10 de Setembro de 2019

LIBRARI FACHIN
Cargo/RESERVANTE INDICADO
RS11 de RSO SORBELO; RS2 de FIANREJUI; RSO 28 (RS); RSO 42 (FADSP)
Operador(a): ELIBANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 35048 - 3LETR. 32432 - L. MIRA - DULNER
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS E OFFICIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85860-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (41) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por este documento a autenticidade firmada de:

ANA JUCIEZIA ALBANO ACOPIA

de que deu fé.
Dois Vizinhos-PR.
10 de Setembro de 2019

LIBRARI FACHIN
Cargo/RESERVANTE INDICADO
RS11 de RSO SORBELO; RS2 de FIANREJUI; RSO 28 (RS); RSO 42 (FADSP)
Operador(a): ELIBANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 35048 - 3LETR. 30847 - L. MIRA - DULNER
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafac11.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.995/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/09/2011 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
POLO REPRESENTACOES LTDA

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO ALIMENTOS | PORTE EPP |
|---|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO | NÚMERO 220 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|
| CEP 85.660-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE | MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS | UF PR |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3536-9024 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 21:20:21 (data e hora de Brasília).

Boio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:34 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **C5C8.0045.2DFA.C43F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

071

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027502208-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.313.995/0001-55**
Nome: **POLO REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

↙ **Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 05 de Setembro de 2022 - Valida até:04/12/2022

| | | | |
|---|--------------------------------|--|----------------|
| NEGATIVA Nº: 57105/2022 | | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM234XJCUUX | |
| FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO | | | |
| RAZÃO SOCIAL: POLO REPRESENTACOES LTDA | | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA 60429 | CNPJ/CPF 14.313.995/0001-55 | INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO | ALVARÁ 1016 |
| ENDEREÇO RUA PRES CASTELO BRANCO, 220 - ALTO DA COLINA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR | | | |
| CNAE / ATIVIDADES Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de massas alimentícias, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos | | | |

dois

lp

J

alimentícios, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Boia



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.313.995/0001-55**Razão Social:** POLO REPRESENTACOES LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 220 / CENTRO NORTE / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022**Certificação Número:** 2022110803163934505361

Informação obtida em 14/11/2022 14:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.995/0001-55
Certidão n°: 33873641/2022
Expedição: 07/10/2022, às 11:06:50
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.313.995/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

distribuidordv@hotmail.com

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.939/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, execuções penais, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Bairro Centro Norte, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **14.313.995/0001-55**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$

2,98 = TOTAL = R\$ 41,13

Guia busca e selo nº 11587902-7

Guia taxa Fundep nº 724501-2

Pagamento em 14/09/2022

**ELTON JHON
DELASERI
PAIM**

Assinado de forma
digital por ELTON
JHON DELASERI PAIM
Dados: 2022.09.16
17:27:05 -03'00'



F423e.mmq9q.tnMsl-MVxAM.J4udt

077



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|---|---|--|--|
| Nome Empresarial: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA | | | Protocolo: PRC2212956763 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 41207167196 | | CNPJ 14.313.995/0001-55 | | Data de Ato Constitutivo 12/09/2011 | Início de Atividade 15/09/2011 | |
| Endereço Completo Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 | | | | | | |
| Objeto Social Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens; | | | | | | |
| Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA | | CPF/CNPJ 353.386.109-06 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA | | CPF/CNPJ 609.877.159-68 | Participação no capital R\$ 30.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA | | CPF 353.386.109-06 | | Término do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | | | |
| Data 29/03/2021 | | Número 20211812234 | | Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2022, às 17:12:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OCMCIBLQ.



PRC2212956763

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

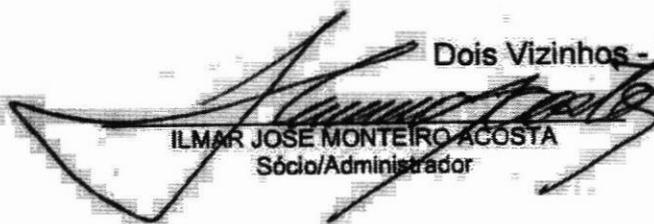
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

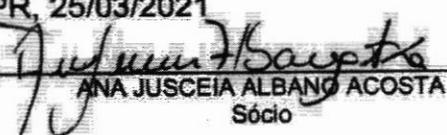
A Sociedade **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/09/2011, NIRE: 41207167196, CNPJ: 14.313.995/0001-55, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 , CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 25/03/2021


ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio/Administrador


ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035018, expedida em 24/03/1994, inscrito no CPF n° 61726842991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 61726842991 | 035018 | AIRTON SIMOES DE AGUIAR |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 19:02 SOB N° 20211812234.
PROTOCOLO: 211812234 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102160358. CNPJ DA SEDE: 14313995000155.
NIRE: 41207167196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Polo Representações Ltda, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) **CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 097/2022 do Município de Alto Paraíso.**
- 2) **Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.**
- 3) **Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 097/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.**
- 4) **Cumprido o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.**
- 5) **Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**
- 6) **Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.**

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
 Dados: 2022.11.14 20:27:03 -03'00'
Ilmar José Monteiro Acosta
 CPF 353.386.109-06
 Sócio Administrador
 Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
 Dois Vizinhos - Paraná
 CEP: 85660-000
 (46) 3536-9024



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 1016

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 40910/2012 de 18/09/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55

Inscrição: 60429

Localização:

RUA PRES CASTELO BRANCO, 220 - ALTO DA COLINA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias.
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 10/10/2011

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 26/09/2019

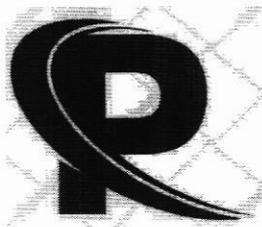
Observações:

FICA LIBERADO NESTE LOCAL: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SENDO AS MERCADORIAS RECEBIDAS, SEPARADAS PELOS PEDIDOS E REPASSADAS AOS CLIENTES SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES REPASSADAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

01/04/2022 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XMMQ2344MCUS5

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.

PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061-3, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Estado do Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022, conforme abaixo discriminado:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|--|---------------------------------|---------|-------|----------------|----------------------|
| 1 | PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA – 400GR. ALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. | Peptamen JR - Nestlé / Lata 400 | Lata | 200 | R\$ 199,90 | R\$ 39.980,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ 39.980,00 |

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Lei Complementar 123/06.
- Banco do Brasil, Agência 0919-9 / Conta Corrente 36816-4

- E-mail: vendas.polo@outlook.com
 - Telefones: (46) 3536-9024 / (41) 99801-5761

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
 Dados: 2022.11.16 15:57:05 -03'00'
Ilmar José Monteiro Acosta
 CPF 353.386.109-06
 Sócio Administrador
 Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
 Dois Vizinhos – Paraná
 CEP: 85660-000
 (46) 3536-9024

dois

S

Peptamen® Junior Pó



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Definição do produto

Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral à base de peptídeos, normocalórica (1,0 kcal/mL na diluição padrão¹). Isento de lactose.

Indicações

Para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta^{1-6,77,78}



Peptamen® Junior Pó

Características técnicas

Fonte de proteínas 100% proteína do soro do leite hidrolisada

Fonte de carboidratos 63,2% maltodextrina, 23,5% sacarose e 13,3% amido de batata

Fonte de gorduras 64% TCM*, 20% óleo de canola com baixo teor erúxico e 16% óleo de girassol

Relação caloria não proteica/gN 185:1

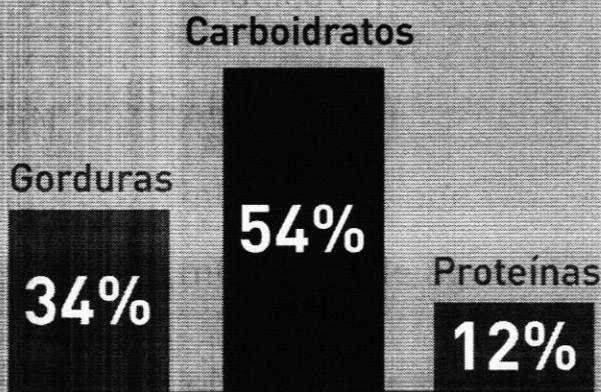
Osmolaridade 322 mOsm/L de água

Osmolalidade 350 mOsm/kg de água

Apresentação Lata de 400 g

Sabor Baunilha

Distribuição energética



*Triglicerídeos de cadeia média.

Handwritten signature



Handwritten signature

Peptamen® Junior Pó

Tabela de dosagem (1,0 kcal/mL)

| Volume total | Nº de medidas em pó ou total em gramas | Volume de água |
|--------------|--|----------------|
| 250 mL | 7 colheres ou 55 g | 210 mL |
| 500 mL | 14 colheres ou 110 g | 425 mL |
| 1,0 L | 28 colheres ou 220 g | 850 mL |

Não modifique as proporções sem consultar um médico e/ou nutricionista.

Sugestão de consumo

Usar somente sob orientação médica e/ou de nutricionista.
Proibido o uso por via parenteral.



Peptamen® Junior Pó

Informação nutricional

| Quantidade por | 100 g | 100 mL |
|-----------------------------|--------------------|-------------------|
| Valor energético | 470 kcal = 1974 kJ | 103 kcal = 433 kJ |
| Carboidratos, dos quais: | 63 g | 14 g |
| Açúcares | 15 g | 3,3 g |
| Lactose | 0 g | 0 g |
| Proteínas | 14 g | 3,1 g |
| Gorduras totais, das quais: | 18 g | 4,0 g |
| Gorduras saturadas | 10 g | 2,2 g |
| Gorduras trans | 0 g | 0 g |
| Gorduras monoinsaturadas | 2,5 g | 0,6 g |
| Gorduras poli-insaturadas | 2,5 g | 0,6 g |
| Ômega 6 | 2,3 g | 0,5 g |
| Ômega 3 | 0,3 g | 0,1 g |
| Colesterol | 31 mg | 6,8 mg |
| Fibra alimentar | 0 g | 0 g |
| Sódio | 330 mg | 73 mg |
| Cálcio | 410 mg | 90 mg |
| Ferro | 4,4 mg | 0,98 mg |
| Potássio | 600 mg | 133 mg |
| Cloreto | 380 mg | 84 mg |
| Fósforo | 270 mg | 60 mg |
| Magnésio | 60 mg | 13 mg |
| Zinco | 2,7 mg | 0,59 mg |
| Manganês | 0,48 mg | 0,11 mg |
| Cobre | 350 µg | 77 µg |
| Molibdênio | 30 µg | 6,6 µg |
| Iodo | 65 µg | 15 µg |
| Cromo | 10 µg | 2,2 µg |
| Selênio | 22 µg | 4,8 µg |
| Vitamina A | 400 µg RE | 88 µg RE |
| Vitamina D | 4,5 µg | 0,99 µg |
| Vitamina E | 3,2 mg α-TE | 0,70 mg α-TE |
| Vitamina C | 39 mg | 8,6 mg |
| Niacina | 2,7 mg | 0,59 mg |
| Ácido pantotênico | 2,6 mg | 0,57 mg |
| Vitamina B6 | 0,72 mg | 0,16 mg |
| Vitamina B2 | 0,60 mg | 0,13 mg |
| Vitamina B1 | 0,40 mg | 0,09 mg |
| Biotina | 7,0 µg | 1,5 µg |
| Ácido fólico | 125 µg | 28 µg |
| Vitamina K | 21 µg | 4,6 µg |
| Vitamina B12 | 0,90 µg | 0,20 µg |
| Colina | 90 mg | 20 mg |
| Taurina | 35 mg | 7,7 mg |
| L-carnitina | 35 mg | 7,7 mg |



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Dados do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL | |
|---|---|
| Nome da Empresa | NESTLE BRASIL LTDA |
| CNPJ | 60.409.075/0001-52 |
| Nome do Produto | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL |
| Registro | 659650056 |
| Processo | 25351.407485/2016-31 |
| Data de Publicação do Registro Inicial | 14/05/2018 |
| Vencimento do Registro | 05/2023 |
| Alegações Funcionais | [sem dados cadastrados] |
| Marca do Produto | NESTLE, PEPTAMEN JR, PEPTAMEN JUNIOR, PEPTAMEN KIDS, PEPTAMEN PED, PEPTAMEN PEDIATRIC |
| Medida Cautelar | Não |

| Nº da Apresentação | Registro | Prazo de Validade |
|--------------------------|---|-------------------|
| 1 | 6596500560012 ATIVA | 12 Meses |
| Forma Física | ***** | |
| Embalagem | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA | |
| Local de Fabricação | Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados] | |
| Via de Administração | [sem dados cadastrados] | |
| Grupo populacional | [sem dados cadastrados] | |
| Prazo de Validade | 12 Meses | |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados] | |
| Tabela Nutricional | [sem dados cadastrados] | |
| Lista de Ingredientes | [sem dados cadastrados] | |

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL | |
|---|---|
| Nome da Empresa | NESTLE BRASIL LTDA |
| CNPJ | 60.409.075/0001-52 |
| Nome do Produto | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL |
| Registro | 659650056 |
| Processo | 25351.407485/2016-31 |
| Data de Publicação do Registro Inicial | 14/05/2018 |
| Vencimento do Registro | 05/2023 |
| Alegações Funcionais | [sem dados cadastrados] |
| Marca do Produto | NESTLE, PEPTAMEN JR, PEPTAMEN JUNIOR, PEPTAMEN KIDS, PEPTAMEN PED, PEPTAMEN PEDIATRIC |
| Medida Cautelar | Não |

| Nº da Apresentação | Registro | Prazo de Validade |
|--------------------------|---|-------------------|
| 2 | 6596500560020 ATIVA | 12 Meses |
| Forma Física | ***** | |
| Embalagem | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA | |
| Local de Fabricação | Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados] | |
| Via de Administração | [sem dados cadastrados] | |
| Grupo populacional | [sem dados cadastrados] | |
| Prazo de Validade | 12 Meses | |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados] | |
| Tabela Nutricional | [sem dados cadastrados] | |
| Lista de Ingredientes | [sem dados cadastrados] | |

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL | |
|--|---|
| Nome da Empresa | NESTLE BRASIL LTDA |
| CNPJ | 60.409.075/0001-52 |
| Nome do Produto | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL |
| Registro | 659650056 |
| Processo | 25351.407485/2016-31 |
| Data de Publicação do Registro Inicial | 14/05/2018 |
| Vencimento do Registro | 05/2023 |
| Alegações Funcionais | [sem dados cadastrados] |
| Marca do Produto | NESTLE, PEPTAMEN JR, PEPTAMEN JUNIOR, PEPTAMEN KIDS, PEPTAMEN PED, PEPTAMEN PEDIATRIC |
| Medida Cautelar | Não |

| Nº da Apresentação | Registro | Prazo de Validade |
|--------------------------|---|-------------------|
| 3 | 6596500560039 ATIVA | 12 Meses |
| Forma Física | ***** | |
| Embalagem | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA | |
| Local de Fabricação | Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados] | |
| Via de Administração | [sem dados cadastrados] | |
| Grupo populacional | [sem dados cadastrados] | |
| Prazo de Validade | 12 Meses | |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados] | |
| Tabela Nutricional | [sem dados cadastrados] | |
| Lista de Ingredientes | [sem dados cadastrados] | |

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Dados do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL | |
|---|---|
| Nome da Empresa | NESTLE BRASIL LTDA |
| CNPJ | 60.409.075/0001-52 |
| Nome do Produto | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL |
| Categoria | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL |
| Registro | 659650056 |
| Processo | 25351.407485/2016-31 |
| Data de Publicação do Registro Inicial | 14/05/2018 |
| Vencimento do Registro | 05/2023 |
| Alegações Funcionais | [sem dados cadastrados] |
| Marca do Produto | NESTLE, PEPTAMEN JR, PEPTAMEN JUNIOR, PEPTAMEN KIDS, PEPTAMEN PED, PEPTAMEN PEDIATRIC |
| Medida Cautelar | Não |

| Nº da Apresentação | Registro | Prazo de Validade |
|--------------------------|---|-------------------|
| 4 | 6596500560047 ATIVA | 12 Meses |
| Forma Física | ***** | |
| Embalagem | Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICA | |
| Local de Fabricação | Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados] | |
| Via de Administração | [sem dados cadastrados] | |
| Grupo populacional | [sem dados cadastrados] | |
| Prazo de Validade | 12 Meses | |
| Informações de Rotulagem | [sem dados cadastrados] | |
| Tabela Nutricional | [sem dados cadastrados] | |
| Lista de Ingredientes | [sem dados cadastrados] | |

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:38:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 01/11/2022 16:53:45 | CADASTRO DE PROPOSTA | CITRUS SUL HORTIFRUTI LTDA |
| 03/11/2022 15:10:51 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CITRUS SUL HORTIFRUTI LTDA |
| 03/11/2022 15:29:53 | CADASTRO DE PROPOSTA | BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI |
| 13/11/2022 16:03:47 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI |
| 11/11/2022 14:57:33 | CADASTRO DE PROPOSTA | MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA |
| 11/11/2022 15:01:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA |
| 14/11/2022 20:28:51 | CADASTRO DE PROPOSTA | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 14/11/2022 20:30:53 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 16/11/2022 15:06:05 | MENSAGEM | PREGOEIRO BOA TARDE.. |
| 16/11/2022 15:06:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES..... |
| 16/11/2022 15:16:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO ETAPA DE LANCES ABERTO... |
| 16/11/2022 15:38:36 | MENSAGEM | PREGOEIRO IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO POR FAVOR AGUARDEM.... |
| 16/11/2022 15:46:35 | MENSAGEM | PREGOEIRO A EMPRESA POLO REPRESENTAÇÕES LTDA ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA.... |
| 16/11/2022 15:46:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.... |
| 16/11/2022 15:47:40 | MENSAGEM | PREGOEIRO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME PREVISÃO EM EDITAL ANEXO III.... |
| 16/11/2022 15:58:29 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante POLO REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 77fe7a81dadb4d7892ee08655ae4efe5.pdf aos documentos complementares. |

**LOTE 1 - ADJUDICADO
PEPTAMEN JUNIOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-----------------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Peptamen JR - Nestlé | Modelo: Lata 400g |
| Descrição: PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA | | | Valor Total: 39.980,00 |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 199,90 | | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA | 082 14.313.995/0001-55 | 213,00 | 199,90 | Sim |
| 2 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E | 099 29.715.704/0001-22 | 200,00 | 200,00 | Sim |
| 3 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS | 001 26.231.202/0001-38 | 212,00 | 212,00 | Sim |
| 4 CITRUS SUL HORTIFRUTI LTDA | 037 37.042.591/0001-70 | 213,00 | 213,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

Handwritten signatures and initials: "Ribeiro" and "S"

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

INABILITADOS

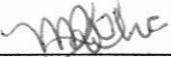
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|---|----------------|--------------|---------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 01/11/2022 13:38:25 | PUBLICADO | | | |
| 01/11/2022 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 16/11/2022 15:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 16/11/2022 15:16:00 | DISPUTA | | | |
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE CITRUS SUL HORTIFRUTI LTDA (PARTICIPANTE 037) | | | 213,00 |
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI | | | 212,00 |
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA | | | 200,00 |
| 16/11/2022 15:16:00 | LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | | | 213,00 |
| 16/11/2022 15:19:39 | LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | | | 210,00 |
| 16/11/2022 15:31:00 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 16/11/2022 15:31:31 | LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | | | 209,00 |
| 16/11/2022 15:32:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| | Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 037 | | | |
| 16/11/2022 15:32:00 | FECHADO 1 | | | |
| 16/11/2022 15:34:12 | LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) | | | 199,90 |
| 16/11/2022 15:37:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA | | | |
| 16/11/2022 15:37:00 | HABILITAÇÃO | | | |
| 16/11/2022 15:46:59 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 16/11/2022 16:07:00 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 18/11/2022 14:09:02 | ADJUDICADO | | | |

João *lp*

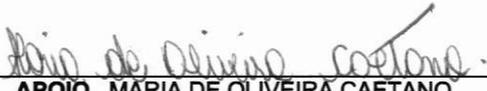
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



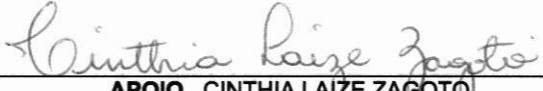
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:38:25

TOTAL DO PROCESSO: **39.980,00**

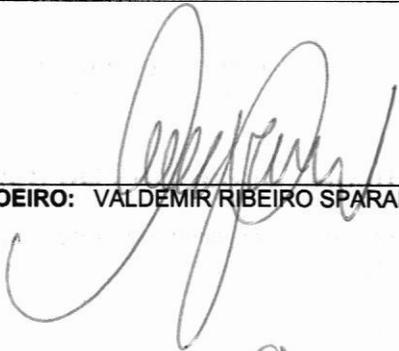
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA **14.313.995/0001-55** **39.980,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 199,90 **Total: 39.980,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Peptamen JR - Nestlé Modelo: Lata 400g

Descrição: PEPTAMEN JUNIOR – SABOR BAUNILHA

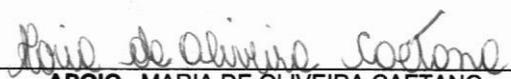
Quantidade: 200 Valor Unit.: 199,90 Total Item: 39.980,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

096

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

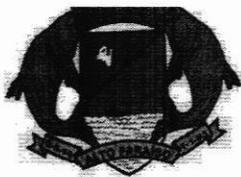
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 134/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 18 de Novembro de 2022.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 097/2022

Processo Administrativo nº 134/2022

Objeto: “Aquisição de formula infantil para alimentação de lactente (Peptamen Junior). Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Termo de Referência Anexo - I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a Aquisição de formula infantil para alimentação de lactente (Peptamen Junior).

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 01 de Novembro de 2022, edição nº 12.569, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 16 de Novembro de 2022, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 04 (quatro) empresas esboçaram interesse em fornecer os materiais, sendo todas devidamente representadas pelos representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto ao **Lote 01**, a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 14.313.995/0001-55**, em razão dos preços especificados, além de compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foram as melhores propostas dentre os concorrentes.

Abrindo-se o **envelope de documentação**, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

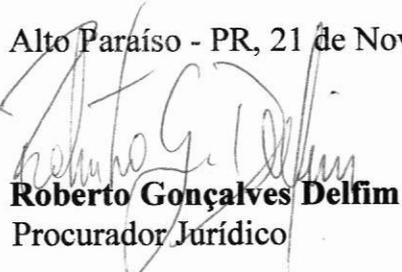
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

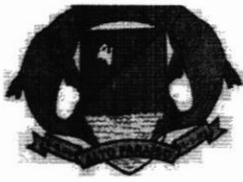
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Novembro de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

099

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

100

DECRETO N. 2886

DATA: 21/11/2022

Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 097/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55**, o resultado do processo licitatório nº 134/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 097/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2022, o Item I, em favor da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I”**.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 / 11 / 2022

Edição N.º 12.585

Edição n° 12585

B2

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

www.ilustrado.com.br/publicaco

Publicações legais

101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
HOMOLOGADO EM: 16/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LEIVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ: 13.501.973/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED'S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26/11/2022, 28/11/2022 E 30/11/2022 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 21/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2888
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 094/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MORENO & NISHIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, o resultado do processo licitatório nº 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 094/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 094/2022, o Item I, em favor da empresa MORENO & NISHIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2887

DATA: 21/11/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 095/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.446.012/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 132/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 095/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 095/2022, o Item I, em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.446.012/0001-05, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2885

DATA: 21/11/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 096/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, o resultado do processo licitatório nº 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 096/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 096/2022, o Item I, em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 2886

DATA: 21/11/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 097/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, o resultado do processo licitatório nº 134/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 097/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2022, o Item I, em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR), OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 446/2022

DATA: 21/11/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 128/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022.

Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado fracassado;

Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório nº 128/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022, na fase que se encontra.

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 447/2022

DATA: 21/11/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 129/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022.

Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado fracassado;

Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório nº 129/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, na fase que se encontra.

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 215/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.270,16 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 43/2022.

Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

MAICON CORDOVA PEREIRA

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 216/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 43/2022.

Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON TORRES DOS SANTOS

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 217/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 43/2022.

Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

CRYSYIAN EVANDRO LINDNER

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 218/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 43/2022.

Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 219/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 43/2022.

Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

CAMILA LIOTTO

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 220/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Bairro: Centro Norte, CEP: 85.660-000, Cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.995/0001-55, telefone (46) 3536-9024 (41) 99801-5761, e-mail vendas.polo@outlook.com, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.179.061-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 353.386.109-06, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na modalidade de Pregão Eletrônico nº 097/2022, homologada pelo Decreto nº 2886/2022 em 21/11/2022, publicado no diário oficial do Município (Umuarama Ilustrado) em 22/11/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VLR UNIT. | VLR TOTAL | MARCA |
|---|----------------------------------|------|-------|-----------|-----------|------------------------|
| 01 | PEPTAMEN JUNIOR - SABOR BAUNILHA | UND | 200 | 199,90 | 39.980,00 | PEPTAMEN- JR NESTLÉ |
| PEPTAMEN JUNIOR - SABOR BAUNILHA - 400GR. ALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. | | | | | | |

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 REFERÊNCIA ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Rodrigo W. S. Reverso como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 39.980,00(trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 097/2022 e Contrato n.º 188/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|------------------|-------------------------|--------------------|
| 3411 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS | 08.02.10.301.0014.2.042 | FUNDO MUNICIPAL DE |



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

| | | | | |
|------|--------------|--|-------------------------|-----------------------------|
| | | PARA DISTRIBUICAO GR | | SAUDE |
| 3755 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.301.0014.2.072 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4371 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02.10.303.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **45 (quarenta e cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 23/11/2022, com término em 22/11/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-PR., 23 de Novembro de 2022.

ILMAR JOSE MONTEIRO

Assinado de forma digital por ILMAR

JOSE MONTEIRO

ACOSTA:35338610906

ACOSTA:35338610906

Dados: 2022.11.23 14:31:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

Processo Administrativo nº 134/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Homologação em 21/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.313.995/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

VALOR: R\$ 39.980,00(trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 22/11/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
JULIADAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29 / 11
Edição N.º 12591

Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 25 de outubro de 2022- Inexigibilidade nº 105/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de novembro de 2022, edição nº 12.575, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 245/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 - Saúde.
Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 25 de outubro de 2022- Inexigibilidade nº 104/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de novembro de 2022, edição nº 12.575, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 28 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Processo Administrativo nº 121/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UMUCAIOP COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TRATOR JOHN DEERE 8415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022
Processo Administrativo nº 132/2022
Pregão Eletrônico nº 095/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 30.448.012/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS - I.
VALOR: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022
Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISHIHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2022
(República por Incorreção)
SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 237/2022, em 31 de outubro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa; Considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 72 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2022
SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 248/2022, em 16 de novembro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleutério Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 46 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

DISPENSATÓRIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATANTE: C.C. DE LIMA MENDONÇA LANCH - PANORAMA BUFFET.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e suporte ao jantar de solidariedade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha, ao deputado Jonas Guimarães e Flávia Carrard Schwert, com presença de 120 pessoas, desenvolvido pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - Paraná.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R\$ 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de janeiro de 2023, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual. Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de novembro de 2022.
ALTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite n.º 005/2022, cuja finalidade, consista na contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e suporte ao jantar de solidariedade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha, ao deputado Jonas Guimarães e Flávia Carrard Schwert, com presença de 120 pessoas, desenvolvido pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - Paraná. HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de buffet, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Novembro de 2022.
ALTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 263/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº 263/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa ALED COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, situada à Avenida Brasil, 3706, com de Umuarama-PR, CEP: 87.501-000, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 099/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 01000 | 2.044 | 235 |
|----|-----|--------------|-------|-------|-----|
| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 01504 | 2.044 | 236 |
| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 01512 | 2.044 | 237 |
| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 31842 | 2.044 | 445 |
| 07 | 001 | 3.3.90.39.00 | 01000 | 2.044 | 239 |
| 07 | 001 | 3.3.90.39.00 | 01504 | 2.044 | 240 |

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 44/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RENATA DAYANE DA SILVA REIS, RG: 48.859.351-7 /RSEP-SP
CPF: 429.892.098-70
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 2.433,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/12/2022, com término em 23/09/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ALTO PIQUIRI, 28 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATTOS PETENO, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, contados a partir de 05 de Dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº 266/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.683.631/0001-340, centro, na cidade de Nova Olimpia-PR, oriundo do Pregão nº 099/2022, cujo objeto é Contratação de MATERIAIS elétricos para os enfeites INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 01000 | | |
|----|-----|--------------|-------|--|--|
| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 01504 | | |
| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 01512 | | |
| 07 | 001 | 3.3.90.30.00 | 31842 | | |
| 07 | 001 | 3.3.90.39.00 | 01000 | | |
| 07 | 001 | 3.3.90.39.00 | 01504 | | |

Esta apostila é parte integrante do contrato

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito Municipal de Xambre, no uso de suas atribuições, resolve:

resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, cargo de Assessor de Comunicação Social, para exercer a função de Assessor de Mídias Sociais e Imprensa, pertencente ao Núcleo Municipal da Escola Federativa de Xambre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xambre, 23 de novembro de 2022.

Registro-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Município de Xambre

Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 273/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A S M COMERCIO DE COMBUSTIVEL
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades das máquinas pertencentes a frota Municipal de Iporã-Pr.
Valor Total: R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais).
Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 257/2022.
Iporã-Pr, 24 de Novembro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLENTE O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná (Lei Orçamentária Anual 2022)
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município dotação orçamentária vigentes:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PRO |
|-------|-----|-----|------------|
| 203 | 05 | 001 | 10.301.150 |
| 204 | 08 | 001 | 10.301.150 |
| 291 | 09 | 003 | 08.244.170 |
| 351 | 10 | 001 | 12.361.140 |
| 29 | 02 | 001 | 04.122.110 |
| 151 | 06 | 001 | 15.451.130 |
| 159 | 08 | 001 | 15.451.130 |
| 297 | 09 | 003 | 08.244.170 |
| TOTAL | | | 34.400,00 |

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no Orçamento Geral do Município, abrem-se créditos adicionais:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PRO |
|-------|-----|-----|------------|
| 282 | 09 | 002 | 08.241.170 |
| 229 | 05 | 001 | 10.301.150 |
| 133 | 05 | 001 | 20.606.130 |
| 283 | 09 | 002 | 08.241.170 |
| 286 | 09 | 002 | 08.241.170 |
| TOTAL | | | 34.400,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
XAMBRE, Pr, 23 de Novembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA SAUDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

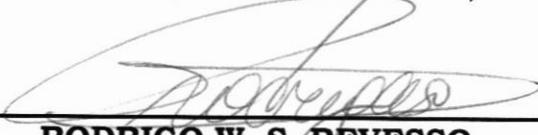
SOLICITAÇÃO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022**

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo, referente ao contrato acima e epígrafe.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.



**RODRIGO W. S. REVERSO
SECRETARIA DE SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

CONTRATO DE COMPRAS Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022

Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com a vigência até 30/04/2024.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

| | |
|---|---|
| Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I. | Pregão Eletrônico nº 097/2022. Contratos Nº 188/2022. Processo Administrativo nº 134/2022. Homologação:21/11/2022. |
|---|---|

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 7863 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.042 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 8574 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.072 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 9615 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.303.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |

Alto Paraíso – PR., 21 de Novembro de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Saúde, venho através deste **solicitar e autorizar** a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

113

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 188/2022

Processo Administrativo nº 134/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Homologação em 21/11/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Bairro: Centro Norte, , CEP: 85.660-000, Cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 14.313.995/0001-55, telefone (46) 3536-9024 (41) 99801-5761, e-mail vendas.polo@outlook.com, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, brasileiro, empresário, residente a domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.179.061-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 353.386.109-06, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de saúde Sr. Rodrigo W.S. Reverso;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. ° 188/2022, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula nona do contrato nº 188/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 7863 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.042 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 8574 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.072 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 9615 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.303.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

114

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 22/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.11.28 15:15:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



115

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 188/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO |
|-------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 7863 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.042 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 8574 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.301.0014.2.072 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 9615 | 339032999900 | DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR | 08.02..10.303.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |

FORUM: Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29 / 11 / 2023
Edição N.º 12 886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 04/07/2023.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI, com sede Rua A, 1948, Jardim Vitória Régia, CEP. 87.506-380, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.524.488/0001-02, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$-67.711,87(sessenta e sete mil, Setecentos e onze reais e oitenta sete centavos), na data de 07/07/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte tres (07/07/2023).

Oberdam José de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na Sala de Licitações, sito Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 23/11/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço (global).

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Douradina, Estado do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

Empresa vencedora:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Clebr Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.925.696-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 021.110.919-36 residente na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 522.687,13(quinhetos e vinte dois mil, seiscentos e oitenta sete reais e treze centavos), na data de 23/11/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte tres (23/11/2023).

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023.

Base legal - Art. 23, inciso I, "alínea b" da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Douradina, Estado do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2023, fornecida pelo CONTRATANTE

Contrato de empreitada nº 098/2023

ID: Nº. 2771

Data do Contrato: 07/07/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Clebr Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.925.696-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 021.110.919-36 residente na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 522.687,13(quinhetos e vinte dois mil, seiscentos e oitenta sete reais e treze centavos), na data de 23/11/2023.

Adjudicado e Homologado em 23/11/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte tres (23/11/2023).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 188/2022

Processo Administrativo nº 134/2022

Pregão Eletrônico nº 097/2022

Homologação em 21/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.313.995/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR), OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 188/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO

7883 339032999900 DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR.08.02.10.301.0014.2.042

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6574 339032999900 DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR.08.02.10.301.0014.2.072

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

9615 339032999900 DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR.08.02.10.303.0014.2.046

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FORUM. Comarca de Xambré.

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.212.530,00 | 1.051.434,64 | | | | |
| Recicla de Alienação de Bens Móveis | 326.920,00 | 0,00 | | | | |
| Recicla de Alienação de Bens Imóveis | 880.000,00 | 1.000.886,62 | | | | |
| Recicla de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Recicla de Rendimento de Aplicações Financeiras | 5.610,00 | 50.548,02 | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 22.966.889,71 | 9.829.665,01 | 8.428.295,14 | 7.832.614,26 | 1.401.309,87 | 6.300.364,39 |
| Despesa de Capital | 22.966.889,71 | 9.829.665,01 | 8.428.295,14 | 7.832.614,26 | 1.401.309,87 | 6.300.364,39 |
| Investimentos | 19.131.469,71 | 5.998.354,33 | 4.597.044,46 | 4.601.163,58 | 1.401.309,87 | 6.283.492,22 |
| Invenções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 3.835.420,00 | 3.831.250,68 | 3.831.250,68 | 3.831.250,68 | 0,00 | 16.872,17 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2022 (i) | | | 2023 (j) = (b - (f + g)) | | SALDO (k) = (h - i) |
| VALOR (III) | -14.741.777,47 | | | -6.781.179,62 | | |

FONTE: Sistema Sítio Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/09/2023 às 10h e 33m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Marta Helena Botelho Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
Processo Administrativo Nº 127/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 13/11/2023 10:31:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/11/2023 09:59:20
contratação de uma empresa especializada no fornecimento de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Refeição tipo self-service à vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 04 tipos de carnes, 08 guarnições, 1 bebida não alcoólica por pessoa, contendo no mínimo 290 a 350 ml.
Quantidade: 2.200 Valor Unit.: 34,90 Valor Total: 76.780,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif. |
|-------------------------------|---------------|--------------------|--------------|-------|
| 1 RESTAURANTE E BUFFET KALAHU | 047 | 82.218.744/0001-41 | 34,90 | 34,90 |
| DESCLASSIFICADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif. |
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif. |

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 316/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 34/2023, seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de oportunidade. Aplica-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 27 de novembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) CLARICE PEREIRA DOS SANTOS MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

- O requerimento formulado pelo servidor (a) CLARICE PEREIRA DOS SANTOS, função de TECNICO EM HIGIENE DENTARIA, dessa municipalidade;
- A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/623/2008, para concessão do benefício.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses iniciando-se em 01/11/2023 encerrando-se em 29/01/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Francisco Alves, em 27 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República - PR, Publique-se, Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal